

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quarta-feira, 26 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0545

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 1812/2014

Autoriza a firmar convênio com a APROIMA – Associação dos Produtores Indígenas de Mangueirinha e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, autorizado firmar Convênio com a APROIMA – Associação de Produtores Indígenas de Mangueirinha, Estado do Paraná, regularmente inscrita no CNPJ/MF n.º 07.310.496/0001-49, tendo como objetivo a transferência de recursos para o fortalecimento da agricultura familiar e coletiva na reserva indígena.

Art. 2.º O valor a ser conveniado com a APROIMA será de até 50% (cinquenta por cento) do correspondente ao ICMS ECOLÓGICO repassado anualmente ao Município.

Parágrafo único—O valor será aplicado anualmente mediante Plano de Trabalho elaborado pela APROIMA e aprovado pelo Poder Executivo Municipal e executado de acordo com as necessidades da Associação.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente lei no exercício de 2014 correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1202-20.606.0012.2.042.3350.41.00.00.

Art. 4.º A Prestação de Contas dos recursos aplicados decorrente desta lei deverá ser elaborada de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e apresentada anualmente ao Departamento de Contabilidade do Município, no prazo máximo de 15 de fevereiro do exercício seguinte.

Art. 5.º O prazo de vigência do Convênio previsto no artigo 1º será até 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único – A Conveniada deverá apresentar Plano de Trabalho e demais documentos pertinentes anualmente, até o dia 10 (dez) de janeiro, para renovação do Convênio.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod086460